



LEILÃO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

DATA ABERTURA LEILÃO: 05/08/2021 ÀS 14:00 HORAS

DATA ENCERRAMENTO LEILÃO: 12/08/2021 ÀS 14:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.MORALESLEILOES.COM.BR

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42 – Bairro Floresta – Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr Gilberto Tadashi Matsusue, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo apresentado no processo administrativo nº 049/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto e afixado no átrio da sede da Prefeitura, bem como em seu site oficial, o presente edital de licitação na modalidade de LEILÃO Nº. 001/2021, do tipo MAIOR LANCE/POR LOTE; objetivando a venda de bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Juquiá que se tornaram inservíveis, sendo leiloados no estado de conservação em que se encontram, os quais estarão recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. Anderson Morales, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 379, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993 e suas atualizações, bem como pelo Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com os termos e condições do presente EDITAL.

1.2. O presente Edital, está à disposição na sua íntegra, no site oficial da Prefeitura www.juquia.sp.gov.br e no site oficial do leiloeiro www.moralessleilos.com.br.

2. DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

2.1. A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura Municipal de Juquiá, pois a manutenção e recuperação de determinados bens, mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

3. DO OBJETO



3.1 O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, os veículos, carros, motos, ônibus com direito a documentos, maquinário e equipamentos ferramentais, mobiliário e equipamentos de escritório usados, equipamentos de refrigeração, telefonia e eletroeletrônicos em geral, equipamentos e materiais de informática, bens estes agrupados em lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados, conforme discriminados no ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

3.2. Os Bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3. A **Prefeitura Municipal de Juquiá** declara ser proprietária dos bens constantes do ANEXO I e de que trata o item 1.1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

3.4. Os lotes de 01 ao 13 estarão expostos para visitação na Garagem Municipal da Prefeitura de Juquiá, sito à Rua Santo Antônio, S/N, – Vila Industrial o lote 14 estará exposto na Rua Vereador Osvaldo Florêncio, 315 – Centro(Antiga Escola Layla), todos no município de Juquiá/SP. Maiores informações e agendamento para visitas na Seção Municipal de Patrimônio da Prefeitura de Juquiá através do telefone (13) 3844-6111, ramal 207, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

3.5. Apenas será permitida a visualização dos bens, não sendo possível retirar peças, movimentar ou tentar funcionar os bens. É também de responsabilidade do arrematante verificar a compatibilidade, estado do veículo, bem como arcar com todos os custos, se houverem, sobre a necessidade de qualquer regularização referente a numeração de motores e chassis, inclusive sua remarcação, quando for o caso.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, desde que previamente cadastradas e habilitadas no site www.moralesleiloes.com.br, que estará recebendo lances a partir de 05/08/2021 às 14:00 horas. O cadastro dos interessados dar-se-á mediante o atendimento de todas as exigências constantes no site. Não poderão participar do Leilão os servidores públicos da



Prefeitura Municipal de Juquiá nem menores de 18 anos conforme legislação vigente.

5 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Os bens serão adquiridos pelo MAIOR LANCE oferecido, acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação**, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo.

5.2. As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo **Leiloeiro** no decorrer do pregão ou hasta pública.

5.3. O licitante obrigar-se-á a realizar pré - cadastramento no site do leiloeiro www.moralesleilos.com.br, visando dar mais agilidade e segurança ao evento. A Prefeitura Municipal de Juquiá não é responsável pelos dados informados no momento do cadastro e nem pela qualidade da rede de internet do usuário.

5.4. Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago no valor do arremate nominal ao Sr. **ANDERSON MORALES**, acrescido dos 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, pagamento através de depósito em dinheiro, até às 14:00 horas do dia seguinte ao Leilão, no **Banco BRADESCO, agência 1739, conta - corrente nº. 13.666-2**, uma vez comprovado o pagamento do bem arrematado, com a apresentação do comprovante original com autenticação bancária.

5.5. O Valor total arrecadado será transferido para a Prefeitura Municipal de Juquiá, após a consumação do leilão, no Banco Caixa Econômica Federal, agência 4350, OP 006 conta corrente nº 00000028-4.

5.7. O arrematante que optar pelo uso do cheque como pagamento total do valor do bem arrematado, terá a liberação do bem somente após a compensação e liquidação dos cheques e caso devolvido será entendido como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

5.8. Os cheques que forem devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contraordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.

5.9. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas.



5.10. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

5.10.1. As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

5.10.2. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, §2º da Lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 5.1 e 5.4.

5.10.3. Não cabe ao leiloeiro ou à Prefeitura Municipal de Juquiá, qualquer responsabilidade sobre a qualidade da rede de internet usada pelo comprador no momento do fechamento do leilão.

6. DA ENTREGA DO BEM

6.1. Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram a partir do dia 27/08/2021 com o prévio agendamento com Sr Gabriel pelo fone 13.3844.6111 Ramal 207, impreterivelmente até o dia **24/09/2021**, mediante a apresentação da NOTA DE VENDA a ser expedida pelo **Leiloeiro**, não serão aceitas reclamações posteriores de qualquer arrematante. Ao final do prazo para retirada, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

6.2. Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 6.1 deste Edital, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS. É também de responsabilidade do arrematante verificar a compatibilidade, estado do veículo, bem como arcar com todos os custos, se houverem, sobre a necessidade de qualquer regularização referente a numeração de motores e chassis, inclusive sua remarcação, quando for o caso.

6.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

6.4. Os bens permanecerão na posse da **Prefeitura Municipal de Juquiá**, até a efetiva entrega aos adquirentes.

6.5. A **Prefeitura Municipal de Juquiá** e o **Leiloeiro** nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

7. DO SUPORTE LEGAL

7.1. Aplicam-se a presente licitação as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666 e suas alterações,



na Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto nº 21.981/32, com redação que lhe foi dado através do Decreto nº 22.427/33, Instrução Normativa nº 110/2009, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará inciso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.2. Ao arrematante que não pagar os bens dentro do prazo estipulado no item 5.4, será aplicada uma multa no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem, ou que ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art. 87 e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

8.3.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.4. Se houver desistência do lote, será aplicada multa de 20% do valor arrematado mais 5% (cinco por cento) do valor total, a título de comissão do leiloeiro, multa que também poderá ser cobrada através do cheque caução se houver, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. À Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Juquiá, por decisão fundamentada.



9.3. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

9.5. Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Juquiá, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

9.6. Os bens não arrematados, por falta de lances, desistência, ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data a ser definida oportunamente.

9.7. - Qualquer questionamento, impugnação ou recurso sobre a presente Licitação deverá ser formulado por escrito, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Juquiá na Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42 – Bairro Floresta – Juquiá/SP.

9.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Distrital de Juquiá/SP.

Juquiá, 14 de Julho de 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal



RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	INICIAL
01	M.BENZ/OF 1113 DIESEL 84/84	AZUL	BXC 9261	1610688	R\$ 1.300,00
03	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX 08/09 MOTOR DENTRO DO VEÍCULO	PRATA	DBS 9122	1056817	R\$ 4.000,00
04	GM/ASTRA SEDAN FLEX 04/05	PRATA	BPY 4359	5B168216	R\$ 4.900,00
05	TOYOTA/BANDEIRANTE DIESEL 88/88	BEGE	BPY 3032	OJ86022	R\$ 6.000,00
06	VW/GOL 1.0 FLEX 05/05	BRANCA	BPY 4362	5T136049	R\$ 2.800,00
07	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 07/08	BRANCA	BPY 4354	6027169	R\$ 1.900,00
08	GM/S-10 2.4 RONTAN AMB GAS 01/02 MOTOR NA CAÇAMBA	BRANCA	CDV 5967	2C401999'	R\$ 4.000,00
09	GM/CORSA SEDAN MAXX FLEX 04/05	CINZA	BPY 4366	5C186001	R\$ 3.900,00
11	GM/CLASSIC LIFE ALC 05/05	BEGE	BPY 4360	5B204101	R\$ 3.900,00
12	CITROEN/JUMPER F35LH 23S DIESEL 13/13	BRANCA	EHE 5585	CD2101468	R\$ 7.000,00
13	SUCATA DE MOTONIVELADORA COM MOTOR	AMARELA			R\$ 2.400,00
14	LOTE DE SUCATAS DIVERSAS DE FERROSOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS E MATERIAIS DIVERSOS.				R\$ 250,00